



Ilmo. Senhor

Rafael Marques Battisti

DD. Presidente da Mesa Diretora.

Palma Sola - SC

Mensagem do Projeto de Lei nº 025/2026

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à Comissão Organizadora do Motogruppo Malestar Grupo Cross, para a realização de evento cultural, derivado de transferência com finalidade definida.

O evento está programado para o dia 20 de setembro de 2026, no Município de Palma Sola, e projeta efeitos que ultrapassam, em muito, a esfera de seus organizadores: além de fomentar o desenvolvimento cultural e turístico da cidade, a iniciativa mobiliza a economia local, com reflexos positivos e imediatos sobre o comércio, a hotelaria, os restaurantes e os demais serviços do Município.

Cumpre registrar, ainda, que a proposição não descarta das cautelas exigidas em matéria de finanças públicas e de controle da aplicação dos recursos, condicionando o repasse à apresentação de prestação de contas apta a demonstrar, de forma detalhada, a correta e integral aplicação dos valores transferidos

Desta forma, submeto a matéria à apreciação dessa Casa Legislativa, na forma regimental, certo de que os nobres Edis dela conhecerão com o costumeiro zelo pelo interesse público.

Certo de contar com a habitual sensibilidade e com o elevado espírito público dos nobres Edis, coloco-me à inteira disposição dessa Casa Legislativa para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renovo protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola /SC,
em 31 de Julho de 2026.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200

PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Autoriza o Poder Executivo a repassar a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à Comissão Organizadora do Motogrupo Malestar Grupo Cross, para a realização de evento cultural, e dá outras providências.

Marcio Sansigolo, Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, encaminha a V. Exas. a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros à Comissão Organizadora da 3ª Meia-Trilha do Motogrupo Malestar Grupo Cross, inscrito no CNPJ nº 47.811.705/0001-52, a ser realizada no Município de Palma Sola - SC, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. As prestações de contas apresentadas pela Comissão Organizadora beneficiária deverão conter elementos que permitam ao Poder Executivo avaliar a correta aplicação dos recursos, com descrição detalhada das atividades realizadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola /SC,
em 31 de Julho de 2026.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal